

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O RETORNO DO TREM DE PASSAGEIROS E TURÍSTICO PARA A REGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA



Página 02

**PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
O ANO DE 2017**

Página 02

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.715, de 28 de abril de 2015, de autoria do Legislativo, proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders, calendários e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete sem a autorização do proprietário?

Página 02

**SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA
POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS
OPINIÕES**

Página 02

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

**Saiba quais os documentos necessários para
emissão da Carteira de Identidade e do Cartão
do SUS**

Carteira de Identidade:

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais
- ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- Comprovante do pagamento da Taxa para emissão da Carteira, lembrando que é GRATUITA a emissão da 1ª via e, nos casos de roubo ou furto, de outras vias, desde que apresentado o Boletim de Ocorrência

Cartão do SUS:

- ORIGINAL da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
 - CPF
 - Comprovante de residência
- Dúvidas? Fale com o CAC.

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O RETORNO DO TREM DE PASSAGEIROS E TURÍSTICO PARA A REGIÃO DO ALTO PARAPEBA

A Câmara Municipal realizou, no dia 22 de junho, Audiência Pública para discutir o retorno do trem de passageiros e turístico para a região do Alto Paraopeba, no intuito de resgatar o transporte ferroviário no trecho compreendido pelas cidades de Belo Horizonte, Sarzedo, Ibitité, Mario Campos, Brumadinho, Moeda, Belo Vale, Jeceaba, Congonhas e Conselheiro Lafaiete.”

Durante a Audiência, Vereadores, convidados e público presente destacaram a importância do retorno do trem para região, não só como uma alternativa de transporte, mas também como uma forma de resgate à cultura e incentivo ao turismo. A palestra “Trem mineiro” destacou as situações e dificuldades, bem como as possíveis chances de financiamento de recursos e ganhos que podem ser auferidos com a implementação do trem de passageiros

A Audiência foi gravada em áudio e ainda lavrada Ata com o resumo dos seus trabalhos, cujas cópias são disponibilizadas aos interessados no assunto. O cidadão também pode assisti-la na íntegra no Canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal”, onde são disponibilizadas todas as Sessões realizadas pela Câmara.

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.715, de 28 de abril de 2015, de autoria do Legislativo, proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders, calendários e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete sem a autorização do proprietário?

A Lei nº 5.715 está disponível na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal e determina que aquele que descumpri-la ficará sujeito à multa de 5 Unidades Fiscais do Município – UFMs e, no caso de impossibilidade de identificação da Empresa responsável pela distribuição, responderá pela infração a empresa referida na publicidade do panfleto.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, basta a entidade fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado. O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2017

O Plenário da Câmara Municipal aprovou durante a Sessão Ordinária realizada dia 24 de junho o Projeto de Lei nº 018-E-2016, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”. O Projeto recebeu ao todo 12 emendas, que após serem analisadas pela Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, também foram discutidas e votadas em Plenário.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento no processo de planejamento fiscal do Município, que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao determinar para cada exercício: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 13 de julho de 2016, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo-fixo e fixo-móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX Virtual ou Central Telefônica física e de aparelhos telefônicos para os ramais, para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, designados pelas Portarias nº 029/2013 e nº 015/2016.

Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 2016.

IVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CADERMEC MERCANTIL DE CADERNOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.540.105/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Giuliano de Souza Bartolomeu, portador do Documento de Identidade nº M – 4.536-075 e do CPF nº 746.185.556-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 14.077,75 (catorze mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP.**, com sede na Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, em Pará de Minas - MG, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.116/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor André Luiz Nunes, portador do Documento de Identidade nº MG – 9.085.237 e do CPF nº 039.149.626-31, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara

Municipal. Vigência: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 1.624,25 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 20.642,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME**, com sede na Rua Carlos Goes, nº 247-A, Bairro Jardim Montanhês, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.097.702/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Senhor José Luiz de Siqueira, portador do Documento de Identidade nº DIPR 828.778-3, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 142.052.899-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 5.437,15 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SENA'S PAPELARIA DO CONTADOR - ME**, com sede na Travessa Jacinto Siqueira, nº 100, Centro, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.540.105/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Danilo Cristiano Sena de Miranda, portador do Documento de Identidade nº MG – 10.808.578 e do CPF nº 013.784.186-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 033/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 2.034,40 (dois mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI – ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do RG sob nº M – 7.505.710, expedido pela SSP/MG e do CPF sob nº 874.735.506-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 032/2016, Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 07 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 14.653.341/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do RG sob nº MG – 4.478.247 e do CPF sob nº 507.857.456-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 032/2016, Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 07 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 22.002,50 (vinte e dois mil e dois reais e cinquenta centavos). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **WERLEY DE ANDRADE SANTANA (VIRTUS PRODUÇÕES)**, com sede na Rua Izabel Bueno, nº 579, Bairro Indaiaí, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31270-065, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 24.141.333/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Werley de Andrade Santana, portador do RG sob nº MG – 14.227.137 e do CPF sob nº 070.524.856-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 032/2016, Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 07 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 1.734,00 (mil, setecentos e trinta e quatro reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº 019/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.496, de 03 de dezembro de 2002;
 CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Aparecida Rezende Pereira de Moura, solicitando o pagamento de complementação de sua aposentadoria;
 CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública inativa da Câmara Municipal, Aparecida Rezende Pereira de Moura, para conceder-lhe o pagamento de complementação de sua aposentadoria com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.496, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
 - Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa;
 CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Efetiva Michele de Ávila Fernandes Salgado, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio da Servidora Efetiva Michele de Ávila Fernandes Salgado.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JUNHO DE 2016.
 VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
 - Presidente da Câmara -